

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06 / 12 / 19

Pág. 98 Col. 49

Conferido

Inamar Alves de Sousa Jr. 

RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de EDUCAÇÃO

Em 06 / 12 / 2019

Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 9/12 às 11:32
 RF. 11327

Ao Vereador / A Vereadora

Jain Tatto

Para registrar,
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 12 / 12 / 2019

Olivia

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 da Lei.



Segu(m) intad(m) documento(s)
rubrica(m) e assina(m) 26
folha(s) para informação nº 03
Em 01/3/20 Camila A. B. de Jesus
RF. 11327 



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 26 do
Processo nº 01-343/2019
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387 - SGP-12

PARECER Nº 71/2020 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/2019.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, denomina praça inominada, "Praça Jair", localizada entre as Ruas Virgínia Ferni, Jucuruçu e Antonio Fontana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade com substitutivo**, o qual visa ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A proposta objetiva denominar um logradouro e homenagear o Sr. Jair Cheque, atribuindo seu nome à uma praça da cidade de São Paulo. De acordo com a justificativa da autora do PL, o Sr. Jair com sua família mudou-se para a região de Itaquera, sendo um dos primeiros comerciantes da localidade, contribuindo assim para o desenvolvimento e progresso do bairro.

Tanto a família como os moradores locais zelam pela praça atualmente inominada. Com o falecimento do Sr. Jair Cheque no dia 14/10/2014, os moradores locais desejam homenageá-lo, intitulado esta localidade por praça "Jair Cheque".

Em virtude do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o projeto em tela deve prosperar, sendo, portanto, **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 9/3/20

Eliseu Gabriel

ELISEU GABRIEL
Presidente

Daniel Annenberg

DANIEL ANNENBERG

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

Jair Tatto

JAIR TATTO
Relator

Claudio de Souza

CLAUDINHO DE SOUZA

Gilberto Nascimento

GILBERTO NASCIMENTO

Toninho Vespola

TONINHO VESPOLI

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 07 / 03 / 20
Pág. 102 Col. 2
Conferido 913

Camila Barrero Breitenvieser
Técnico Administrativo
RF. 11.387

PL 343/2019

Página 1 de 1

REL 80/20

À Comissão de finanças
Em 09/03/20 CP
Camila Barrero Breitenvieser
RF. 11.387

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 10/03/20 às 15h
Mário Sérgio Horta - RF 101.086

Ao Vereador / A Vereadora
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em SEM EFEITO
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, no
termos do § 3º artigo 63 do RI.